



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
GABINETE DO REITOR**

Avenida da Universidade, 2853 - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE  
E-mail: greitor@ufc.br - Fone: 3366-7305

Ofício nº 337/2018/GR-UFC

Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
**Francisco Antônio Guimarães**  
Presidente da FCPC  
Av. da Universidade, 2995, Benfica  
Nesta

**Assunto: Manifesta interesse em renovação de autorização.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23067.067527/2018-82.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 511/PRESI/FCPC/18, de 06/11/2018, que solicita manifestação da Universidade Federal do Ceará quanto à concordância para que essa Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), nos termos da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 499/2018-GABR/REITORIA-IFCE, de 05 de novembro de 2018, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), renove a autorização para qualificação como fundação de apoio também do referido Instituto, através de processo de autorização junto ao MEC/MCTI, vimos informar que esta Universidade não possui quaisquer óbices ao pleito, manifestando expressamente sua concordância para que a FCPC, seja autorizada como fundação de apoio do IFCE.

Atenciosamente,

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor**, em 07/11/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0469726** e o código CRC **4B73D917**.



Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 – BENFICA

CEP 60.020-181 – FORTALEZA-CEARÁ.

CP. 12.132 – CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521-3444 - FAX (85) 3243-5381.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [admfcpc@fcpc.ufc.br](mailto:admfcpc@fcpc.ufc.br)

Fortaleza, 06 de novembro de 2018.

Ofício No. 511/PRESI/FCPC/16.

DO: Presidente da FCPC

PARA: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará  
Prof. Henry de Holanda Campos  
Gabinete do Reitor  
Universidade Federal do Ceará.

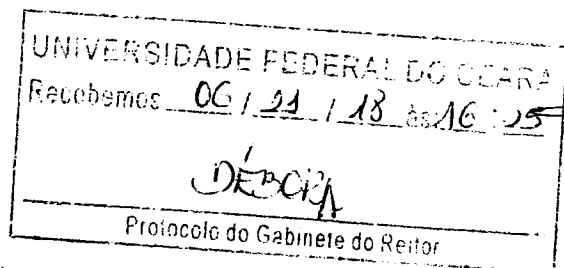
Assunto: Autorização para apoiar instituição distinta da que apoia – Portaria Interministerial No, 191, de 13 de março de 2012 (SOLICITA).

Magnífico Reitor,

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, Portaria Conjunta No. 70, de 04 de novembro de 2015, publicada no DOU de 05 de novembro de 2015, seção 1, Processo 23000.008516/2015-92, cujo credenciamento foi prorrogado para até o dia 10 de outubro de 2020, por força da Portaria Conjunta No. 42, de 24/07/2017, vem em atendimento ao disposto na Portaria Interministerial No. 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como de acordo com o que dispõe o Decreto No 7.423/10, de 31 de dezembro de 2010, requerer a manifestação expressa da UFC quanto a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO ATO DE REGISTRO E CREDENCIAMENTO, como também fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, atendendo solicitação do Magnífico Reitor, anunciada através do Ofício No. 499/GR-2018, de 05/11/2018, cópia anexa.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



  
PROF. FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARAES  
Presidente da FCPC



**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**  
**DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL**

**PORTARIA Nº 100, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetro de líquido em vidro para medição da temperatura do petróleo, seus derivados e biocombustíveis, líquidos, aprovado pela Portaria nº 424, de 5 de setembro de 2018;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 022972/2018-27 e do sistema Orquestra nº 1337109, resolve:

Aprovar o modelo Rivaterm, de termômetro de líquido em vidro para medição da temperatura do petróleo, seus derivados e biocombustíveis, líquidos, marca Rivaterm, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
 Substituto

**PORTARIA Nº 101, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.000103/2019-22 e do sistema Orquestra nº 1378466, resolve:

Aprovar o modelo BK-300T, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca BALMAK, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
 Substituto

**PORTARIA Nº 102, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.015181/2018-41 e do sistema Orquestra nº 1271710, resolve:

Aprovar o modelo ZCCO, de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca ZCHENG, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
 Substituto

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO**

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº 35664.000230/2012-91 ASSUNTO: Alienação do imóvel sito na Rua 24 de maio, 250, Conjuntos 1301 e 1302, São Paulo/SP, de propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. INTERESSADA: Superintendência Regional Sudeste I. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão Público nº 001/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.481 de 30/06/2007. DECISÃO: 1. De acordo com a competência delegada no inciso VIII do artigo 207 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria-MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A, de 29/09/2017, HOMOLOGO os procedimentos licitatórios do leilão em epígrafe e ADJUDICO o imóvel em referência a ALESSANDRA MÁRCIA PEREIRA MERLIN, CPF nº 783.346.329-91, pelo valor de R\$ 778.809,62 (Setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), em 48 parcelas. 2. Publique-se. 3. Ao 21.150.33, em prosseguimento.

PROCESSOS Nº 35664.000088/2017-97 ASSUNTO: Alienação do imóvel sito na Rua 24 de maio, 208, Conjuntos 1201 e 1202, de propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. INTERESSADA: Superintendência Regional Sudeste I. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão Público nº 001/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.481 de 30/06/2007. DECISÃO: 1. De acordo com a competência delegada no inciso VIII do artigo 207 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria-MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A, de 29/09/2017, HOMOLOGO os procedimentos licitatórios do leilão em epígrafe e ADJUDICO o imóvel em referência a ABX ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI - ME, CNPJ nº 29.032.701/0001-94, pelo valor de R\$ 786.369,55 (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), à vista. 2. Publique-se. 3. Ao 21.150.33, em prosseguimento.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA  
 Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

**PORTARIA Nº 406, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002650/2019-54, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida Tietê, CNPB nº 2018.0008-29, administrado pela Fundação Cesp - FUNCESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**PORTARIA Nº 407, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002635/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida Eletropaulo, CNPB nº 2018.0009-18, administrado pela Fundação Cesp - FUNCESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES**

**PORTARIA Nº 100, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 o que consta do processo Susep 15414.609710/2019-23, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê financeiro de BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 15.138.043/0001-05, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

**PORTARIA Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.610440/2019-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ n. 61.573.796/0001-66, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

**PORTARIA Nº 102, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.606808/2019-29, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 09.382.998/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2019:

- I - Destituição e eleição de administradores; e
- II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

**PORTARIA Nº 103, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.608514/2019-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição dos membros de comitê de auditoria de SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n. 72.145.931/0001-99, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

**Ministério da Educação**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 23 de abril de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), CNPJ nº 05.330.436/0001-62, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), processo nº 23000.039295/2018-47.

Art. 2º Para a validade da autorização, verifica-se a necessidade de apresentar avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação, nos termos do art. 5º, V da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13.03.2012. Avaliações assinadas apenas por membros da FCPC não cumprem o requisito legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

MARCELO MARCOS MORALES

